

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. 086/2023

CRIA o Índice de Segurança das Escolas Municipais de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado o Índice de Segurança das Escolas Municipais no âmbito do Município de Manaus.

Art. 2.º Cada unidade escolar, por meio de seu gestor, informará à Secretaria Municipal de Educação o nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno dela, visando à construção do índice supracitado.

Parágrafo único. A informação citada no **caput** deste artigo dar-se-á de forma em que o responsável pela unidade escolar atribuirá, anualmente, uma nota de zero a dez para o nível de segurança percebido no interior e no entorno da escola, correspondendo às seguintes notas:

- I** – de zero a três: nenhuma segurança/muita violência;
- II** – de quatro a seis: relativa segurança/violência em situações excepcionais;
- III** – de sete a dez: total segurança/nenhuma violência.

Art. 3.º O índice citado no art. 1.º desta Lei será construído pela Secretaria Municipal de Educação a partir das informações fornecidas pela unidade escolar municipal e terá seus resultados publicados no **site** oficial do Município na internet.

§ 1.º Os resultados publicados deverão conter a nota atribuída em cada unidade escolar e a média geral.

§ 2.º A partir da segunda publicação dos resultados, esta deverá conter as médias de cada unidade escolar e a média geral das últimas publicações, permitindo o comparativo e o atingimento dos objetivos da existência do índice, identificando pontos de melhora e de piora, regiões críticas e áreas com iniciativas bem-sucedidas a serem reproduzidas.

Art. 4.º A publicação do Índice de Segurança das Escolas Municipais ficará a critério da Secretária de Educação, devendo escolher o mês e a data para divulgação do índice, a partir do ano posterior ao da publicação desta Lei.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 01 de março de 2023.

Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, implantar um índice de segurança nas escolas públicas municipais. Cada unidade escolar, através de sua diretora ou de seu diretor, informará à Secretaria Municipal de Educação, a respeito do nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno da mesma, assim, será formado o índice de segurança das escolas municipais. Os resultados serão publicados no site oficial da prefeitura, para que todos possam ter acesso de maneira rápida e eficaz aos dados.

O escopo principal é mapear as unidades de ensino municipais, no tocante a segurança, e adotar providências adequadas para garantir um ambiente livre de delitos e confortável para os estudos.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário Adriano Jorge, 01 de março de 2023.



Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus